DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Atos Administrativos	5
Licenciamentos	5
Editais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 7.655, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n° 2.396 de 17 de novembro 2010, e;

CONSIDERANDO o requerimento R- 00.042, protocolizado em 27 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a concessão de licença anterior por meio da Portaria n.° 7.444, de 05 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar a licença maternidade da servidora Andreia Milane de Sousa, matrícula n.° 79.718-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 29 de janeiro de 2021, conforme requerimento protocolizado sob o n° R- 00.042.

Art. 2° - A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3° do Decreto n° 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de fevereiro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 12 de fevereiro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.657, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 12, de 20 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a declaração de vacância do cargo por meio da Portaria n.° 7.544 de 01 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, IV, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a partir do dia 10 de fevereiro de 2021, o Sr. Acácio de Paula Martins, portador da Carteira de Identidade n°. M – 4.001.244, para o cargo de DAM-7, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de fevereiro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 12 de fevereiro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.658, DE 10 FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a liberação de recursos para o fim que menciona e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a liberar a quantia total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para os servidores Cláudio Roberto Figueiredo, Franklin Flores Fernandes e Reginaldo de Souza Melo.

Parágrafo único – A quantia mencionada neste artigo destina-se a custear as despesas que os servidores terão para realizar o Curso Básico para Manutenção Semafórica, na cidade de Três Corações, no dia 18/02/2021.

Art. 2° - Será necessária a prestação de contas relativa aos valores repassados, que deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de fevereiro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 12 de fevereiro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.659, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Concede auxílio moradia concedido à Sra. Jaqueline Esteves Caldeira os e sua família, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de se assegurar direitos sociais, em atenção ao mínimo existencial e à dignidade da pessoa humana.

- Que a concessão do auxílio moradia visa atender à necessidade advinda da remoção de família de baixa renda domiciliada em área municipal.

- Que o direito à moradia emerge diretamente do caput do art. 6º da Constituição Federal;

- Que a concessão do benefício assistencial tem caráter eventual e temporário, atendendo a núcleo familiar residente no Município de Matozinhos/MG;

- O disposto na Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), em especial no seu artigo 22;

- O disposto no Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007;

- O disposto na Lei Municipal nº 2.347/17 (Sistema Único de Assistência Social do Município de Matozinhos), em especial nos artigos 35 e seguintes;

- A Resolução nº 08, de 11 de março de 2020, emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Matozinhos – CMAS/MTZ;

- A Portaria nº 7.002, de 29 de abril de 2020;

- O Relatório Informativo datado de 25/05/2020 e o Parecer Conclusivo datado de 29/05/2020, ambos elaborados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício eventual denominado "auxílio moradia", concedido a Sra. Jaqueline Esteves Caldeira, portadora da Carteira de Identidade MG - 14.233.533 e inscrita no CPF sob nº 070.032.716-99.

Art. 2º - O "auxílio moradia" compreenderá, nos termos dos artigos 14 e seguintes da Resolução nº 08, de 11 de março de 2020 – CMAS/MTZ, ao pagamento do valor mensal correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do salário mínimo vigente, à beneficiária e sua família, devendo ser empregado exclusivamente na locação de imóvel, como forma de obter moradia para a família beneficiária.

§ 1º - A prorrogação do "auxílio moradia" nos termos do caput vigorará pelo período de 3 (três) meses, contados da assinatura do "Termo de Repasse" junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 2º - Fica vedado o uso do "auxílio moradia" para

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

quaisquer outras situações não indicadas nesta portaria e na legislação pertinente.

Art. 3º - O pagamento do benefício eventual será cancelado, antes mesmo do término de sua vigência, nas seguintes hipóteses:

I - por solicitação do beneficiário, a qualquer tempo;

II - quando, comprovadamente, o beneficiário deixar de usá-lo em suas finalidades;

III - por desatendimento dos requisitos necessários para sua concessão;

IV - Ao final do período de 3 (três) meses.

Art. 4º. O Município de Matozinhos não é responsável por qualquer obrigação contratual a não ser a da transferência, ao beneficiário, do valor fixado do art. 2º desta portaria.

Art. 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a adoção das providências necessárias ao implemento e fiscalização do benefício.

Art. 6º - As despesas correrão, em conformidade com o artigo 43 da Lei Municipal nº 2.347/17, por conta de dotações próprias do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matozinhos, 10 de fevereiro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrado e publicado em, 12 de fevereiro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.660, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, a, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n.° R- 00.0665 de 08 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89, § 1°, "a", da Lei Municipal n° 083/51.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, Vinicius Bastos Cota, matrícula n° 79.007-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2° - Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n° 083/51.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de fevereiro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 12 de fevereiro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 01/PMM/2021, Pregão Presencial 01/PMM/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Fornecimento de Ombrelone para parte externa do Mercado Municipal, nas quantidades, condições e descrições técnicas do presente Edital e seus anexos, com abertura para o dia 24/02/2021 às 09:30h. O edital já está disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO

O Subsecretário de Desenvolvimento Urbano, Francisco José Santos Alves, designado para responder pela Diretoria de Meio Ambiente, torna público que em 11 de fevereiro de 2021, por meio da Nota Técnica n° 2021/0002, o processo abaixo identificado foi ARQUIVADO em conformidade com o Inciso I, artigo 33, do Decreto Estadual n° 47.383, de 02 de março de 2018.

1. Empreendimento: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA – ETA Matozinhos, sob o código E-03-04-2 – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2020/05/0001– Classe 1.

Matozinhos, 12 de fevereiro de 2021

Francisco José Santos Alves

Subsecretário de Desenvolvimento Urbano

Designado para responder pela Diretoria de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Subsecretário de Desenvolvimento Urbano, Francisco José Santos Alves, designado para responder pela Diretoria de Meio Ambiente, torna público que em 09 de fevereiro de 2021, o requerente listado abaixo solicitou Licença Ambiental Simplificada 2 via RAS: Operadora Ceramista Ltda – ATIVIDADE: Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos “pó de balão” ou “lama de alto-forno” à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2021/02/0001 – Classe 3.

Matozinhos, 12 de fevereiro de 2021.

Francisco José Santos Alves

Subsecretário de Desenvolvimento Urbano

Designado para responder pela Diretoria de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

Editais

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: Ginásio Poliesportivo
Endereço: Av. João Gonçalves, 100 – São Pedro
Data da designação: 15/02/2021 (segunda-feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
14:00 hs.	01 (um) vaga Motorista de Ônibus Escolar	Cargo vago	A definir	A partir da assinatura do contrato

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 002/2020 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva.
O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
- 01 foto 3 x 4;
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça desta cidade e comarca (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil (emitida pela internet).

Matozinhos, 11 de fevereiro de 2021.

Daniela Lúcia de Lima Taveira – Secretária Municipal de Educação

Daniela Lúcia de Lima Taveira
Secretária de Educação